

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI Nº 066/2023**

**DEFINE VALOR DO INCENTIVO AO CENTRO ESPORTIVO RECREATIVO CULTURAL RUBRO-NEGRO (ESCOLINHA RUBRO-NEGRA) NO ANO DE 2023, ATRAVÉS DO CUSTEIO DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado, para o exercício de 2.023, com base na Lei Municipal 4.394/2022 e Lei Orçamentária Anual, o incentivo ao Centro Esportivo Recreativo Cultural Rubro-Negro (Escolinha Rubro-Negra) no valor de R\$ 25.000,00

**§ 1º** - Os recursos serão originários da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme segue em Art. 2º desta Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**06.05.27.812.0052.2.207 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE**

339030 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....R\$ 15.000,00

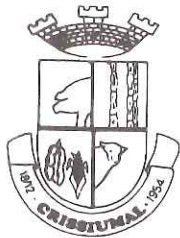
**Art. 3º** - Servirá de recurso para cobertura das despesas do artigo anterior, superávit financeiro em recurso Livre no valor de R\$ 10.000,00 e redução da seguinte dotação orçamentária:

98.98.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA  
9.9.99.99.99.02 - Reserva - Emendas Impositivas Individuais-Livre...R\$ 15.000,00

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS**, aos 13 dias do mês de abril de 2.023.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 066/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a custear despesas ao Centro Esportivo, Recreativo e Cultural Rubro-Negro (Escolinha Rubro-Negra) no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e abrir crédito adicional suplementar na Lei de Meios para dar cobertura a estas despesas.

Este recurso visa o pagamento de despesas com serviço de transporte, aquisição de fardamento, bolas de futebol, e outras aquisições que se fazem necessárias para o atendimento as crianças, jovens e adolescentes que desejam frequentar a escola no intuito de incentivar a pratica esportiva de futebol.

Para cobrir as despesas da presente Lei serão utilizados recursos de superávit financeiro do exercício anterior, conforme devolução do Poder Legislativo Municipal, segundo Ofício nº 244/2022 no valor de R\$ 10.000,00 e Emenda Impositiva Individual da **Vereadora Janice Dalcin Benatti - PSD**, no valor de R\$ 15.000,00.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 13 de abril de 2023.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal